



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REURB Nº 005/2024 (Art. 31, § 5º da Lei Federal nº 13.465/2017)

O Município de Caculé, através do Prefeito Municipal **PEDRO DIAS DA SILVA**, através deste Edital notifica a todos os titulares de domínio, posseiros, moradores, ocupantes, lindeiros, confrontantes internos e externos, assim como a todo e qualquer cidadão que interessar possa, que o núcleo Urbano Informal Consolidado titulado como D - ALTO DO CRUZEIRO, situado entre as ruas: Avenida Porto Alegre, Avenida Fernando Cardoso de Souza, Rua Maria Maciel, Rua Fidélino Máximo de Carvalho, Praça Calixto José de Melo, Inseridas no Bairro Alto do Cruzeiro, no Município de Caculé, está sendo objeto de Regularização Fundiária Urbana, nos termos Da Lei Federal nº 13.464/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018, através de requerimento de legitimação fundiária dos legitimados (artigos. 14 e 23 da Lei Federal 13.465/2017), sendo objeto de referida REURB as matrículas acima especificadas.

**Artigo 1º: Descrição Sucinta da área:** *O núcleo urbano informal consolidado sendo ele terreno urbano, com área levantada de 293.717,54 M<sup>2</sup> (Duzentos e noventa e três mil, setecentos e dezessete metros, cinquenta e quatro centímetros quadrados), sendo a Área Total do D-Alto do Cruzeiro situado na Avenida Porto Alegre, Avenida Fernando Cardoso de Souza, Rua Maria Maciel, Rua Fidélino Máximo de Carvalho, Praça Calixto José de Melo, no Município de Caculé - BA, registrado no 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Caculé – BA, possui as seguintes confrontações:*

### DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 8.393.973,83m e E 799.313,00m; deste, segue confrontando com **AVENIDA PORTO ALEGRE**, com os seguintes azimutes e distâncias: 106°50'58" e 1,83 m até o vértice P02, de coordenadas N 8.393.973,30m e E 799.314,75m; 155°41'37" e 17,93 m até o vértice P03, de coordenadas N 8.393.956,96m e E 799.322,13m; 155°46'06" e 45,59 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.393.915,39m e E 799.340,84m; 156°49'07" e 4,39 m até o vértice P05, de coordenadas N 8.393.911,35m e E 799.342,57m; 164°17'50" e 12,01 m até o vértice P06, de coordenadas N 8.393.899,79m e E 799.345,82m; 166°21'44" e 10,81 m até o vértice P07, de coordenadas N 8.393.889,28m e E 799.348,37m; 162°23'40" e 10,42 m até o vértice P08, de coordenadas N 8.393.879,35m e E 799.351,52m; 162°57'33" e 13,17 m até o vértice P09, de coordenadas N 8.393.866,76m e E 799.355,38m; 165°15'07" e 13,28 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.393.853,92m e E 799.358,76m; 165°29'28" e 8,82 m até o vértice P11, de coordenadas N 8.393.845,38m e E



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

799.360,97m; 170°10'16" e 14,65 m até o vértice P12, de coordenadas N 8.393.830,95m e E 799.363,47m; 169°36'06" e 9,86 m até o vértice P13, de coordenadas N 8.393.821,25m e E 799.365,25m; 171°49'51" e 16,61 m até o vértice P14, de coordenadas N 8.393.804,81m e E 799.367,61m; 172°16'57" e 17,28 m até o vértice P15, de coordenadas N 8.393.787,69m e E 799.369,93m; 172°01'34" e 15,57 m até o vértice P16, de coordenadas N 8.393.772,27m e E 799.372,09m; 174°57'51" e 20,28 m até o vértice P17, de coordenadas N 8.393.752,07m e E 799.373,87m; 174°22'12" e 10,60 m até o vértice P18, de coordenadas N 8.393.741,52m e E 799.374,91m; 189°36'38" e 14,62 m até o vértice P19, de coordenadas N 8.393.727,11m e E 799.372,47m; 178°14'02" e 75,93 m até o vértice P20, de coordenadas N 8.393.651,22m e E 799.374,81m; 178°45'56" e 58,02 m até o vértice P21, de coordenadas N 8.393.593,21m e E 799.376,06m; 179°01'05" e 36,77 m até o vértice P22, de coordenadas N 8.393.556,45m e E 799.376,69m; 175°25'48" e 11,30 m até o vértice P23, de coordenadas N 8.393.545,19m e E 799.377,59m; 177°44'19" e 31,17 m até o vértice P24, de coordenadas N 8.393.514,04m e E 799.378,82m; 160°56'07" e 30,27 m até o vértice P25, de coordenadas N 8.393.485,44m e E 799.388,71m; 161°47'55" e 81,50 m até o vértice P26, de coordenadas N 8.393.408,02m e E 799.414,16m; 160°56'53" e 57,41 m até o vértice P27, de coordenadas N 8.393.353,75m e E 799.432,90m; 157°19'19" e 232,50 m até o vértice P28, de coordenadas N 8.393.139,22m e E 799.522,55m; deste, segue confrontando com **JOSÉ ANTÔNIO PEREIRA - TRANSCRIÇÃO: 5.871**, LIVRO 3-G, com os seguintes azimutes e distâncias: 273°41'06" e 123,06 m até o vértice P29, de coordenadas N 8.393.147,13m e E 799.399,74m; 277°08'51" e 90,05 m até o vértice P30, de coordenadas N 8.393.158,34m e E 799.310,39m; 205°15'42" e 100,33 m até o vértice P31, de coordenadas N 8.393.067,60m e E 799.267,58m; 220°31'08" e 54,90 m até o vértice P32, de coordenadas N 8.393.025,87m e E 799.231,91m; deste, segue confrontando com **MARIA APARECIDA SILVA CARVALHO ALMEIDA - MAT.: 5.312**, com os seguintes azimutes e distâncias: 275°05'54" e 116,44 m até o vértice P33, de coordenadas N 8.393.036,22m e E 799.115,93m; 267°16'21" e 136,97 m até o vértice P34, de coordenadas N 8.393.029,70m e E 798.979,11m; deste, segue confrontando com **AVENIDA FERNANDO CARDOSO DE SOUZA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 351°16'28" e 229,55 m até o vértice P35, de coordenadas N 8.393.256,60m e E 798.944,29m; 353°49'19" e 18,00 m até o vértice P36, de coordenadas N 8.393.274,49m e E 798.942,35m; 7°58'47" e 21,13 m até o vértice P37, de coordenadas N 8.393.295,41m e E 798.945,29m; 14°08'10" e 19,06 m até o vértice P38, de coordenadas N 8.393.313,90m e E 798.949,94m; 34°01'56" e 81,49 m até o vértice P39, de coordenadas N 8.393.381,43m e E 798.995,55m; 28°40'25" e 36,79 m até o vértice P40, de coordenadas N 8.393.413,71m e E 799.013,20m; 23°16'45" e 46,65 m até o vértice P41, de coordenadas N 8.393.456,56m e E 799.031,64m; 29°27'14" e 64,77 m até o vértice P42, de coordenadas N 8.393.512,96m e E



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

799.063,49m; 39°59'21" e 12,18 m até o vértice P43, de coordenadas N 8.393.522,30m e E 799.071,32m; 50°20'02" e 8,63 m até o vértice P44, de coordenadas N 8.393.527,81m e E 799.077,96m; 64°53'22" e 7,17 m até o vértice P45, de coordenadas N 8.393.530,85m e E 799.084,46m; deste, segue confrontando com **RUA MARIA MACIEL**, com os seguintes azimutes e distâncias: 72°09'10" e 3,64 m até o vértice P46, de coordenadas N 8.393.531,97m e E 799.087,92m; 83°42'25" e 7,23 m até o vértice P47, de coordenadas N 8.393.532,76m e E 799.095,11m; 87°37'55" e 29,55 m até o vértice P48, de coordenadas N 8.393.533,98m e E 799.124,63m; 12°07'05" e 8,78 m até o vértice P49, de coordenadas N 8.393.542,56m e E 799.126,47m; deste, segue confrontando com **RUA FIDELCINO MÁXIMO DE CARVALHO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 12°43'48" e 75,06 m até o vértice P50, de coordenadas N 8.393.615,78m e E 799.143,07m; 15°15'18" e 9,24 m até o vértice P51, de coordenadas N 8.393.624,69m e E 799.145,50m; 14°04'06" e 47,47 m até o vértice P52, de coordenadas N 8.393.670,74m e E 799.157,04m; 358°28'24" e 10,13 m até o vértice P53, de coordenadas N 8.393.680,87m e E 799.156,77m; 13°12'32" e 61,14 m até o vértice P54, de coordenadas N 8.393.740,39m e E 799.170,74m; 15°38'08" e 13,47 m até o vértice P55, de coordenadas N 8.393.753,36m e E 799.174,37m; 12°23'27" e 39,19 m até o vértice P56, de coordenadas N 8.393.791,64m e E 799.182,78m; 13°01'04" e 44,62 m até o vértice P57, de coordenadas N 8.393.835,11m e E 799.192,83m; 12°49'10" e 57,33 m até o vértice P58, de coordenadas N 8.393.891,01m e E 799.205,55m; 14°19'14" e 62,58 m até o vértice P59, de coordenadas N 8.393.951,65m e E 799.221,03m; deste, segue confrontando com **PRAÇA CALIXTO JOSÉ DE MELO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°15'40" e 13,56 m até o vértice P60, de coordenadas N 8.393.954,87m e E 799.234,20m; 74°10'40" e 14,71 m até o vértice P61, de coordenadas N 8.393.958,88m e E 799.248,35m; 77°31'46" e 10,65 m até o vértice P62, de coordenadas N 8.393.961,18m e E 799.258,75m; 76°06'37" e 13,29 m até o vértice P63, de coordenadas N 8.393.964,37m e E 799.271,65m; 77°29'00" e 15,37 m até o vértice P64, de coordenadas N 8.393.967,70m e E 799.286,65m; 76°51'22" e 11,21 m até o vértice P65, de coordenadas N 8.393.970,25m e E 799.297,57m; 76°56'15" e 15,84 m até o vértice P01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir , de coordenadas N m e E m, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 45°00', fuso -23, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

### Observações:

A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ



 <b>CACULÉ</b> MUNICÍPIO	<b>PLANILHA DE SITUAÇÃO</b>
<b>CACULÉ</b>	<b>BAHIA</b>
<b>BARRIO ALTO DO CHUZOIRO</b>	<b>SIT</b>
<b>FEV/BR/RO DE 2005</b>	<b>SIT</b>
<b>MÓDULO URBANIZACIONAL D</b>	<b>SIT</b>
<b>UNID. GERENC. S. LIMA</b>	<b>001000736</b>



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACULÉ

**Artigo 2º:** A área em questão dispõe de infraestrutura parcial, sendo que em caso de REURB-S o Município implementará os serviços essenciais básicos nos termos do artigo 35 incisos IX e X da Lei Federal n.º 13.465/2017, após a aprovação do Projeto de Reurb.

**Artigo 3º:** Os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal e os confinantes serão notificados por este Edital e também por atos próprios quando encontrado seu endereço, sendo que para terceiros eventualmente interessados dá-se ciência apenas através do presente Edital.

**Parágrafo primeiro:** Qualquer interessado em impugnar o Edital terá o prazo de 30 (trinta) dias para a manifestação nos termos do artigo 31 (e seus parágrafos) da Lei 13.465/2017.

**Parágrafo Segundo:** Os requerentes da REURB que dá origem ao presente Edital são os seguintes:

LOTE	ÁREA	OCUPANTE	DOCUMENTO
	M <sup>2</sup>		Nº CPF
Total	212.391,58 M <sup>2</sup>	MARIA DOS SANTOS XAVIER	***.640.***-**

LOTE	ÁREA	OCUPANTE	DOCUMENTO
	M <sup>2</sup>		Nº CPF
Total	6.717,54 M <sup>2</sup>	MARIA DOS SANTOS XAVIER	***.640.***-**

**Artigo 4º:** As impugnações ao objeto deste Edital deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta dias), a contar da data de sua publicação por meio eletrônico no Diário Oficial Do Município, sendo que as impugnações poderão ser protocoladas no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Caculé - BA endereçadas ao Presidente da comissão Municipal de Regularização Fundiária, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, bem como pela comissão municipal de Regularização Fundiária, ficando a critério da Comissão Municipal, acatar ou não as devidas impugnações de acordo com as suas razões.

**Artigo 5º:** Não havendo manifestação em contrário no período de 30 dias, considerar-se-á como aceite os elementos deste edital, e transcorrido o prazo legal para manifestações, será efetivado o ato, na forma do artigo 31 § 5º e §6º da Lei 13.465/2017.

**Artigo 6º:** Cópia integral do Edital e da matrícula citada poderão ser fornecidos junto à Prefeitura Municipal.

**PEDRO DIAS DA SILVA**  
Prefeito de Caculé - BA